



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Educação do Município de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **aquisição e fornecimento parcelado de fogos de artifícios e realização de Show Pirotécnico no Réveillon, bem como eventuais necessidades deste município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital**, para suprir as necessidades Prefeitura Municipal de Itabaiana, mediante as considerações a seguir:

Tendo em vista a necessidade de promover os eventos de grande relevância para o município, de modo a fomentar manifestação que expressem a cultura no município.

O município eventualmente precisa dos fogos para complementar as comemorações realizadas, tal qual o réveillon, de maneira que já faz parte da cultura itabaianense.

O valor estimado para a contratação não é alto, não sendo capaz de trazer prejuízos para o orçamento.

Os munícipes esperam pelos fogos, especialmente nas festas de final de ano. A administração municipal sempre deve estar atento aos interesses dos munícipes.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Tendo em vista que a aquisição dos bens vai se dar ao longo do ano, a modalidade escolhida é a mais coerente, pois não será necessário adquiri-los de uma única vez, será adquirido de acordo com a necessidade.

Ainda, o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.



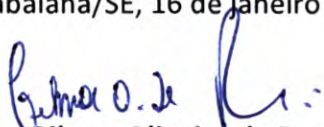
000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Prefeita Municipal, para querendo, a ratifique.


Itabaiana/SE, 16 de janeiro de 2020.


Gilmar Oliveira de Rezende

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de aquisição de fogos de artifício

ITABAIANA/SE, _____ / _____ /2020.


Valmir do Santos Costa
Prefeita Municipal